



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.377 DE 28 DE junho DE 2001

**Autoriza a transferência de permissão
de uso de banca no Mercado Municipal**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4716/01.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de PAULO PIMENTA DE PÁDUA para MARIA GILZÉLIA CARVALHO PÁDUA - RG. Nº 27.128.122-4, do Box nº 62, cadastro nº 6/00.139/00, ramo de atividade de roupas feitas, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de junho de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA